

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2025, DE 22 MAIO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre o novo organograma da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o novo organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, o qual é estruturado para melhorar a distribuição das responsabilidades, garantindo maior eficiência, transparência e agilidade na execução das ações de saúde, atendendo às demandas da população e alinhando-se às diretrizes e exigências legais das políticas de saúde pública no Brasil.

Art. 2º. Este organograma visa otimizar a organização interna da Secretaria, além de implementar uma gestão mais estratégica e descentralizada, tornando as ações mais eficazes e acessíveis, com maior clareza nas responsabilidades de cada área, a qual encontra-se alinhada às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), buscando atender aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento à saúde.

Art. 3º. A estrutura está fundada nos seguintes cargos, os quais ficam criados e renomeados da seguinte forma, nos moldes do organograma em anexo:

Capítulo I

Das Secretarias e Coordenações

- **Secretário de Saúde: Atribuições e Salário**

O Secretário de Saúde será o responsável pela liderança geral da Secretaria, pelo



planejamento estratégico, pela coordenação das ações de saúde no município e pelo acompanhamento das políticas públicas de saúde. Este cargo exige uma gestão visionária, com habilidades de liderança e articulação com outras esferas governamentais. Sua principal responsabilidade será a implementação das políticas públicas de saúde, garantindo o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos. O Secretário também terá um papel fundamental na gestão do orçamento da saúde e na interação com os gestores do SUS em todas as esferas.

Salário: R\$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)

- **Tesoureiro da Saúde: Atribuições e Salário.**

Realizar tarefas nas áreas de competência de tesouraria, receber e guardar valores, efetuar pagamentos, ser responsável pelos valores sob sua guarda e auxiliar na área de pessoal; movimentar fundos e aplicações financeiras; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos e movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos a movimentação de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamentos de pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos de trabalho operacionais; manter total sigilo sobre a guarda de valores e saldos existentes; participar de reuniões coletivas quando solicitado, conhecimento da área de informática e dominar programas relativos às áreas de atuação, participar de treinamento de atualização; auxiliar na confecção da folha de pagamento e pessoal outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Salário: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

- **Secretário Adjunto: Atribuições e Salário.**

O Secretário Adjunto terá a função de auxiliar diretamente o Secretário de Saúde em suas atribuições e responsabilidades, sendo um apoio fundamental nas ações administrativas e operacionais. O Secretário Adjunto também será responsável por



coordenar projetos e ações específicas, garantindo que as operações da Secretaria de Saúde aconteçam de forma integrada e eficiente. A supervisão de programas de saúde, especialmente no que tange à execução das políticas do SUS, também será uma de suas responsabilidades principais.

Salário: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

- **Secretário Executivo de Gabinete e Planejamento:**

O Secretário Executivo e de Gabinete será responsável pela coordenação das atividades administrativas internas da Secretaria de Saúde, além de atuar como elo entre os diferentes setores da gestão da saúde e a liderança superior. Este cargo exige habilidades administrativas para garantir a fluidez das ações da Secretaria, promovendo uma gestão eficaz e eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. O Secretário Executivo também terá a função de gerenciar as demandas de comunicação e promover a integração entre os diversos departamentos e a sociedade.

Salário: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

- **Secretaria Executiva Administrativa e Financeira:**

A Secretaria Administrativa e Financeira é responsável pela gestão de todos os aspectos financeiros e administrativos da Secretaria de Saúde. Sua importância se dá pela necessidade de garantir a correta alocação e gestão dos recursos públicos, assegurando que os serviços de saúde sejam prestados de maneira eficiente e transparente. A gestão financeira, orçamentária e administrativa é crucial para o sucesso das políticas de saúde e para o bom funcionamento dos serviços.

Salário: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Parágrafo primeiro: Dentro desta Secretaria encontram-se as seguintes Coordenações com as seguintes atribuições e Salários:

- **Coordenação Administrativa:** Salário R\$ 2.500,00

Responsável pela organização interna da Secretaria, incluindo o arquivamento de documentos, gestão de processos e protocolos, além de coordenar o fluxo de



informações dentro da Secretaria.

- **Coordenação Contábil:** Salário R\$ 2.500,00

Responsável pela gestão dos registros contábeis, elaboração de relatórios financeiros e fiscais, assegurando que a Secretaria esteja em conformidade com a legislação fiscal e orçamentária.

- **Coordenação Financeira:** Salário R\$ 2.500,00

Fará o planejamento orçamentário, o controle do fluxo de caixa e a execução das despesas, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

- **Coordenação de Tesouraria:** Salário R\$ 2.500,00

Responsável pela administração dos pagamentos e recebimentos da Secretaria, além do controle de caixa.

- **Coordenação de Recursos Humanos (RH):** Salário R\$ 2.500,00

Gerencia as ações relacionadas ao quadro de pessoal da Secretaria, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, além da administração da folha de pagamento e benefícios.

- **Coordenação de Transporte:** Salário R\$ 2.500,00

Responsável pela gestão da frota de veículos da Secretaria, assegurando que os serviços de transporte de pacientes e insumos sejam realizados de forma eficaz e segura.

Art. 4º - Secretaria Executiva de Atenção Ambulatorial, Especializada e Hospitalar

- A Secretaria de Atenção Ambulatorial, Especializada e Hospitalar é responsável pela coordenação dos serviços de saúde especializados e hospitalares, fundamentais para o atendimento à população com necessidades mais complexas. Sua atuação é essencial para garantir que os cidadãos recebam um atendimento adequado e especializado, promovendo a qualidade e a eficácia do atendimento.

Salário: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)



Parágrafo Único: Dentro dessa Secretaria encontram-se as seguintes Coordenações, cujo Salário de R\$ 2.500,00:

- Coordenação do Centro de Saúde da Mulher
- Coordenação do Centro de Saúde Mental
- Coordenação do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)
- Coordenação do CER (Centro Especializado em Reabilitação)
- Coordenação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
- Coordenação do Centro de Regulação
- Coordenação EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar)

Art. 5º - Fica instituída a **Secretaria Executiva de Atenção Primária à Saúde (APS)** - A Secretaria de Atenção Primária à Saúde será responsável pelos serviços de saúde básica, sendo a principal porta de entrada para o SUS. A Atenção Primária à Saúde (APS) é a base do atendimento em saúde, focando na promoção da saúde e prevenção de doenças. Esta Secretaria é essencial para garantir o acesso da população aos cuidados essenciais de saúde.

Salário: R\$ 3.500,00

Parágrafo único - Dentro desta Secretaria, encontram-se as seguintes Coordenações, com salário de R\$ 2.500,00:

- Coordenação de Saúde Digital: Focada na implementação e gestão das tecnologias digitais no SUS, visando melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde.
- Coordenação de CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial III)
- Coordenação de CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)
- Coordenação de CAPS Infantil
- Coordenação EMULTI (Educação e Mobilização em Saúde)
- Coordenação PNI (Programa Nacional de Imunizações)
- Coordenação CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)



Art. 6º - Fica instituída a **Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde** - A Secretaria de Vigilância em Saúde tem como principal objetivo a promoção da saúde e a prevenção de doenças, com foco na vigilância epidemiológica e sanitária. Essa Secretaria é essencial para a detecção precoce de surtos de doenças e para a prevenção de epidemias, protegendo a saúde da população.

Salário: R\$ 3.500,00

Parágrafo Único - As Coordenações dentro desta Secretaria compõem:

- Coordenação Ambiental e Saúde do Trabalhador
- Coordenação Sanitária e Epidemiológica

Salário: R\$ 2.500,00

Art. 7º - Institui-se a **Secretaria Executiva de Assistência Farmacêutica** - A Secretaria de Assistência Farmacêutica é responsável pela gestão das farmácias básicas e vivas do município, garantindo que os medicamentos essenciais sejam disponibilizados à população de maneira eficiente e sustentável. Esta Secretaria é crucial para garantir o acesso da população aos medicamentos, promovendo o uso racional e seguro.

Salário: R\$ 3.500,00

Parágrafo Único - As Coordenações que compõem esta Secretaria são:

- Farmácia Básica
- Farmácia Viva

Salário: R\$ 2.500,00

Art. 8º. Fica instituída a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SGTES) é responsável por formular políticas públicas na área da saúde. Salário R\$ 3.500,00

I - São atribuições:

- a) elaborar políticas públicas para a gestão, formação e qualificação dos trabalhadores da saúde Regular a profissão na área da saúde.
- b) Analisar a situação da gestão do trabalho e da educação na saúde;
- c) Elaborar objetivos e módulos operacionais para a gestão do trabalho e da educação na



saúde;

- d) Elaborar a proposta orçamentária para a gestão do trabalho e da educação na saúde;
- e) Definir indicadores de monitoramento e avaliação da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Parágrafo primeiro - A SGTES também atua na promoção da integração entre as instituições de ensino e o SUS, para a formação e qualificação dos trabalhadores. A SGTES articula com entidades sindicais, de fiscalização do exercício profissional e movimentos sociais para o desenvolvimento do trabalho no setor da saúde.

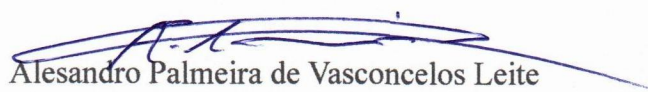
Paragrafo segundo - A SGTES também promove a valorização dos trabalhadores da saúde, por meio da implementação das Diretrizes Nacionais para a instituição ou reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante desse Projeto de Lei o organograma constante no anexo I do presente.

Art. 10. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as Disposições em contrário.

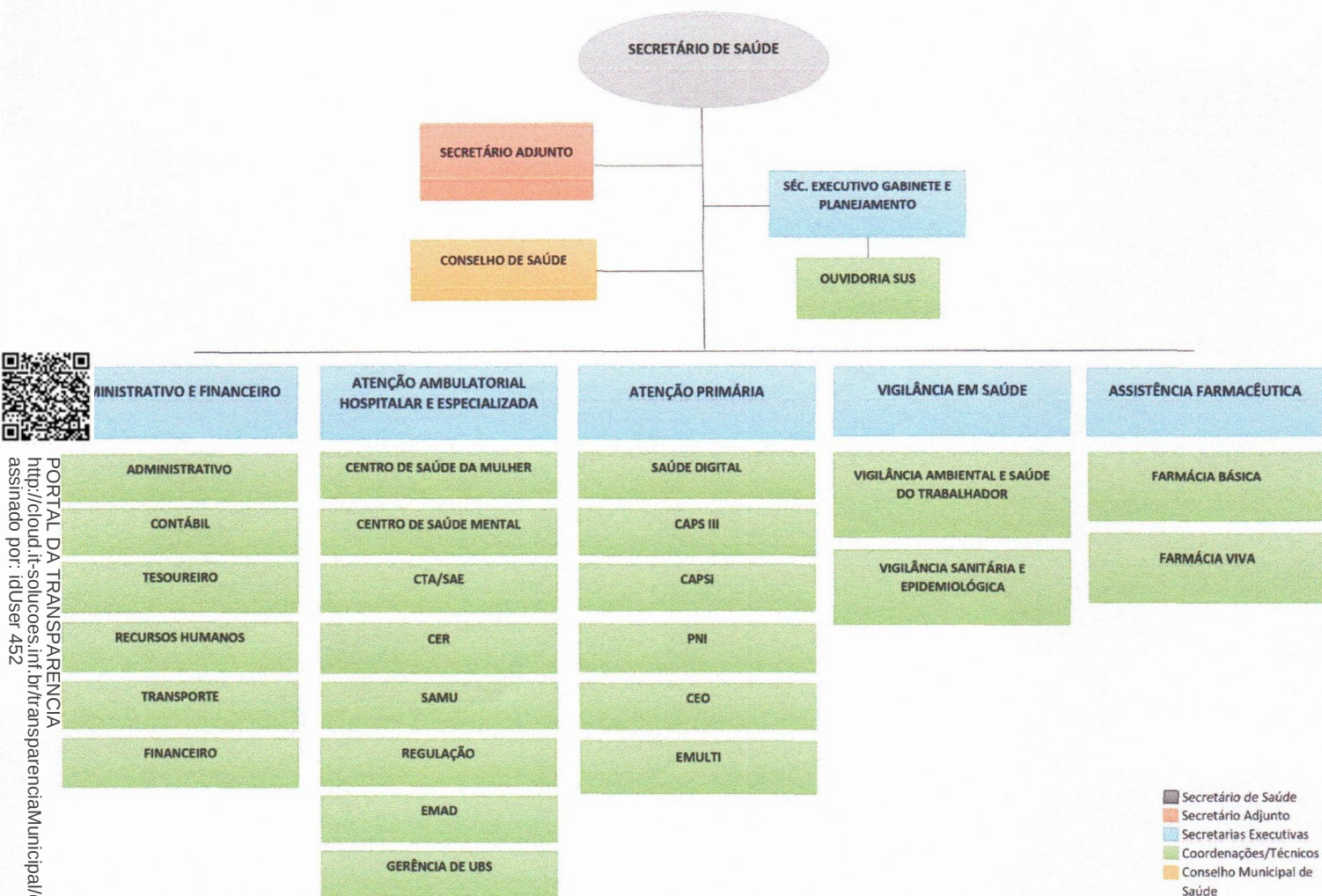
Afogados da Ingazeira/PE, 22 de maio de 2025.


Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito



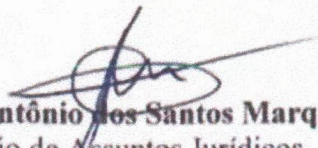
ANEXO I

ORGANO [REDACTED] MUNICIPAL SAÚDE

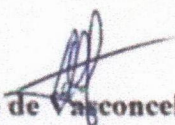


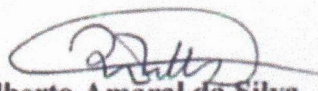
PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250806102344.pdf>
 assinado por: idUser 452

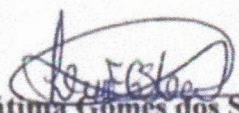


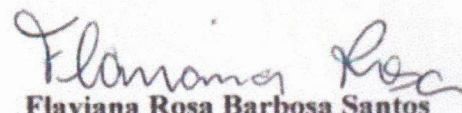

Carlos Antônio dos Santos Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos

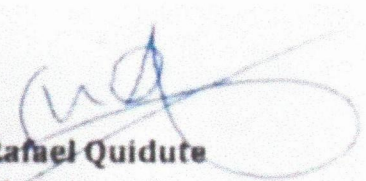

Maria Madalena Leite Patriota
Secretária de Assistência Social

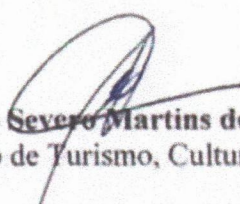

Lucivaldo de Vasconcelos Leite
Secretário do Controle Interno

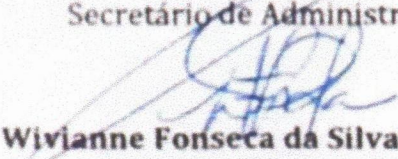

Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento

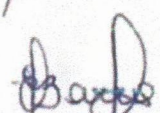

Lúcia Fátima Gomes dos Santos Leite
Secretária de Finanças

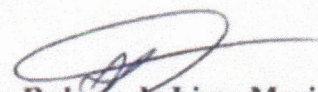

Flaviana Rosa Barbosa Santos
Secretária de Transportes

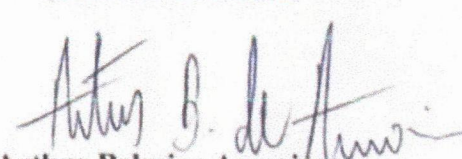

Sidney Ueliton Rafael Quidute
Secretário de Administração


Augusto Severo Martins de Fonseca
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

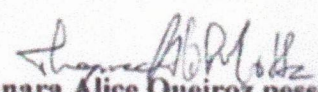

Wivianne Fonseca da Silva Almeida
Secretária de Educação

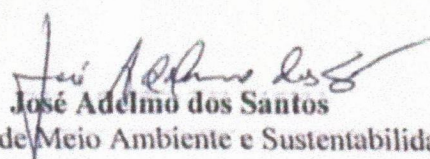

Erivania da Silva Barros
Secretária da Mulher


Cícero Rubens de Lima Marinheiro
Secretário de Governo


Arthur Belmiro Amorim
Secretário de Saúde


Odílio Lopes da Silva
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Públicos


Thaynnara Alice Queiroz pessoa Mota
Secretária de Planejamento e Gestão


José Adelmo dos Santos
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

